

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 020/GAP-SJ-ICEA/2024



GOTALIMPA COMPANY BRASIL LTDA

Serviços de limpeza do ICEA e LABSIM

PAG nº. 67720.004656/2024-22



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº. 020/GAP-SJ-
ICEA/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - ICEA, E A
EMPRESA GOTALIMPA COMPANY BRASIL
LTDA.**

A União por intermédio do **INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - ICEA**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0108-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador **CRISTIANO DE UZÊDA PINTO**, Número de Ordem 3246744, nomeado pela Portaria GABAER nº 1261/GC1, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 168, Seção 2, Página 7, de 4 de setembro de 2025, e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 168, de 5 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOTALIMPA COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.857/0001-87, sediada na Rua Ângelo Elias, 181, Jardim Santa Rosália, Sorocaba - SP, CEP 18.090-100, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **MARILENE APARECIDA PEDROSO**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.004656/2024-22, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº **020/GAP-SJ-ICEA/2024**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a 1ª Repactuação do Contrato de Despesa nº **020/GAP-SJ-ICEA/2024**, nos termos do art. Art. 135, §§ 3º e 6º, da Lei 14.133/2021, com fundamento no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho

2025/2025, registrado no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho em 3 de abril de 2025, sob nº SP004184/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 7ª do Instrumento Inicial e com os Itens 7.38. ao 7.53. do Termo de Referência.

2.2. Diante da justificativa apresentada pelo Gestor do Contrato, constante na Nota Explicativa s/nº, de 14 de janeiro de 2026, anexo a este Termo, verificou-se a necessidade de recomposição das Planilhas de Custos e Formação de Preços, sendo fixada a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2025, conforme previsto na convenção supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA REPACTUAÇÃO

3.1. Com a repactuação, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 104.512,94 (cento e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.270.776,17 (seis milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e seis Reais e dezessete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. Conforme Nota Explicativa 1º Termo de Apostilamento, de 14/01/2026, anexo a este Termo, será necessária a recomposição dos valores, referente ao período de 01/01/2025 a 30/11/2025, conforme abaixo:

4.1.1. Valor total pago no período (considerando as glosas): **R\$ 1.034.293,81 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três Reais e oitenta e um centavos)**; e

4.1.2. Valor total que deveria ter sido pago no período (considerando as glosas): **R\$ 1.129.740,65 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta Reais e sessenta e cinco centavos)**;

4.2. Sendo assim, a CONTRATADA faz jus ao pagamento de **R\$ 95.446,84 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos valores retroativos, em razão da diferença entre os valores pagos com os que deveriam ter sido pagos, considerado a glosa no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos Reais)**, a título de desconto no prêmio assiduidade dos empregados que não fizeram jus ao benefício no período supracitado.

4.3. Portanto, para regularizar o processo, no mês de fevereiro de 2026, a CONTRATADA deverá emitir três faturas:

- a) A primeira fatura relativa ao serviço prestado no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, considerando como referência, o valor mensal repactuado de **R\$ 104.512,94 (cento e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**;
- b) A segunda fatura relativa ao serviço prestado no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, considerando como referência, o valor mensal repactuado de **R\$ 104.512,94 (cento e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**; e
- c) A terceira fatura, relativa à repactuação retroativa, no valor de **R\$ 95.446,84 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120067

Fonte de Recursos: 0150A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: DC060401600

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, equivalente a **R\$ 313.538,81 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito Reais e oitenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1. São partes integrantes deste Termo de Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, os seguintes documentos:

Anexo 1:	Nota Explicativa 1º Termo de Apostilamento, de 14/01/2026;
Anexo 2:	Parecer Técnico nº 001/PPAP/2025, de 14/01/2026; e
Anexo 3:	Cronograma Físico-Financeiro, de 14/01/2026;

São José dos Campos, *data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa.*

Pela CONTRATANTE:

CRISTIANO DE UZÊDA PINTO Cel Av
Ordenador de Despesas do ICEA

Pela CONTRATADA:

MARILENE
APARECIDA
PEDROSO:2547991
7803

Assinado digitalmente por MARILENE APARECIDA
PEDROSO:25479917803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=43641333000130, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=
(em branco), CN=MARILENE APARECIDA
PEDROSO:25479917803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MARILENE APARECIDA PEDROSO
Representante Legal

Testemunhas:

VIVIANE MARTINS RIBEIRO Maj Int
Agente de Controle Interno do ICEA

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR 2º Ten QOCon ELN
Gestor do Contrato 20/GAP-SJ-ICEA/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento ao Contrato
Data/Hora de Criação:	13/02/2026 13:35:46
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	3ad785dc8df69232ca09d5feac497be3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR no dia 18/02/2026 às 10:40:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major VIVIANE MARTINS RIBEIRO no dia 19/02/2026 às 09:17:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel Cristiano de Uzêda Pinto no dia 19/02/2026 às 13:20:33 no horário oficial de Brasília.